ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1959 DE 02 DE abril DE 1.997.

Projeto de Lei de Autoria do Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO - PFL.

"Dispõe sobre doação de área à entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 830/83, a área de terras localizada no lote 05, da quadra p/01, no bairro Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º - A doação descrita no artigo anterior, destina-se a construção de Templo da referida Igreja, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar à referida área a destinação pretendida, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de abril de 1.997..

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrado no livro proprio nos fls. 54 e 54v e publicado no mural da Camara Municipal em 02 / 04 / 1997